

**RESOLUÇÃO Nº 007/2009 – TCE, DE 09 DE JUNHO DE 2009.**

Estabelece novos valores de diárias concedidas a Conselheiros, Procuradores e Auditores.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 33, inc. XIX da Lei Complementar Estadual nº 121, de 1º de fevereiro de 1994, combinado com o disposto no art. 85, inc. XVII, da Resolução nº 012/2000 – TCE, de 19 de setembro de 2000 - Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Ficam estabelecidos os novos valores de diárias a serem concedidas a Conselheiros, Procuradores e Auditores, na forma do Anexo único, parte integrante desta Resolução.

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Tribunal Pleno, em Natal (RN), 09 de junho de 2009.

Conselheira MARIA ADÉLIA DE ARRUDA SALES SOUSA  
Presidente

Conselheiro VALÉRIO ALFREDO MESQUITA  
Vice-Presidente

Conselheiro ALCIMAR TORQUATO DE ALMEIDA

Conselheiro GETÚLIO ALVES DA NÓBREGA

Conselheiro TARCÍSIO COSTA

Conselheiro RENATO COSTA DIAS

Conselheiro PAULO ROBERTO CHAVES ALVES

Fui presente:

LUCIANA RIBEIRO CAMPOS

Procuradora Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas

ANEXO ÚNICO Á RESOLUÇÃO Nº 00/2009 - TCE

<b>CARGO</b>	<b>VALOR DA DIÁRIA</b>
CONSELHEIRO	R\$ 610,00
PROCURADOR	R\$ 610,00
AUDITOR	R\$ 549,00